
INSTITUTO NOVOS HORIZONTES DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA LTDA
PORTARIA INHESP Nº. 002/2021

Dispõe sobre a Política de Benefícios para alunos com ingresso no 2º Semestre de 2021, nos Cursos de Graduação Bacharelado, Graduação Tecnológica na modalidade Ensino à Distância - EAD, oferecidos pelo Centro Universitário Unihorizontes.

O Presidente do Instituto Novos Horizontes de Ensino Superior e Pesquisa Ltda., mantenedor do Centro Universitário Unihorizontes, Prof. Alfredo Alves de Oliveira Melo, no uso de suas atribuições regimentais e obedecendo a legislação da Educação Superior,

RESOLVE:

Regulamentar a Política de Benefícios para alunos com ingresso no 2º Semestre de 2021, nos Cursos de Graduação, Graduação Tecnológica da modalidade Ensino à Distância - EAD, oferecidos pelo Centro Universitário Unihorizontes.

Art. 1º. A política de Benefícios para ingressantes no 2º Semestre de 2021 nos cursos na modalidade Ensino à Distância – EAD, tem como objetivo contribuir para a viabilização de condições para a formação de alunos nos cursos oferecidos pelo Centro Universitário Unihorizontes.

Parágrafo Único. As políticas instituídas nesta Portaria se aplicam **somente aos alunos ingressantes no 2º Semestre de 2021** nos cursos de Graduação Bacharelado e Graduação Tecnológica oferecidos pelo Centro Universitário Unihorizontes na **modalidade a distância.**

I. DO BENEFÍCIO EM RAZÃO DE EMPRESAS CONVENIADAS

Art. 2º. Será concedido 20% de desconto para todos os funcionários de Empresas conveniadas em todas as parcelas das semestralidades durante todo o curso, em qualquer curso de Graduação Bacharelado e curso de Graduação Tecnológica na modalidade Ensino à Distância – EAD oferecidos no Centro Universitário Unihorizontes.



II. DO BENEFÍCIO EM RAZÃO DE DESCONTOS INSTITUCIONAIS

Art. 3º. O desconto a ser concedido para Bolsa Institucional Geral, que vigorará durante todo o curso para os alunos ingressantes no 2º Semestre de 2021 será de 40% de desconto até o final do curso.

Parágrafo Único. A título de incentivo, o aluno que ingressar no 2º Semestre de 2021 em qualquer curso de Graduação Bacharelado e curso de Graduação Tecnológica na modalidade Ensino à Distância – EAD, **terá a isenção da 1ª parcela da semestralidade (matrícula) caso se matricule em até 07 (sete) dias úteis após o Processo Seletivo.**

Art. 4º. Os Benefícios instituídos nesta Portaria **não se aplicam aos alunos que ingressarem no Curso de Graduação Tecnológica em Gestão de Cooperativas que é regido por regulamento específico.**


III. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º. Para pagamento até o 4º (quatro) dia útil do mês **o aluno gozará do desconto institucional de 40% (quarenta por cento).**

Art. 6º. Para pagamento a partir do 5º dia útil de cada mês, **o aluno perderá 10% (dez por cento) do desconto institucional concedido na parcela inadimplida.**

Parágrafo único. Se o pagamento for efetuado a partir do 5º dia útil, o desconto institucional de 40% (quarenta por cento) sobre o valor total da parcela da semestralidade concedido neste 2º Semestre de 2021, passa a ser de 30% (trinta por cento) de desconto sobre o valor total da parcela da semestralidade no mês de referência.


Art. 7º. Nenhuma outra modalidade de Benefícios oferecidos pelo Centro Universitário Unihorizontes será acumulada a estes benefícios ora regulamentado, podendo o aluno substituir um benefício por outro tipo oferecido pelo Centro Universitário Unihorizontes, no qual o aluno se enquadre, desde que manifeste, via requerimento, essa intenção no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais no início de cada semestre. Caso o aluno não se manifeste será mantido o desconto já contratado no semestre anterior.



Art. 8º. Os Benefícios não se aplicam aos serviços extraordinários, inerentes à vinculação do CONTRATANTE com a Instituição, tais como requerimento de prova supletiva, exame especial, histórico, declarações, atestados e certificados em geral e taxa de transferência, material e equipamentos necessários ao curso.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2021.



Prof. Alfredo Alves de Oliveira Melo
Presidente
Instituto Novos Horizontes de Ensino Superior e Pesquisa Ltda.